




INDICAÇÃO Nº 017/2017

Câmara Municipal de Terra Santa

Jorge Nogueira Picanço
Presidente
CPF: 306.236.422-04

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Senhores Vereadores

APROVADO

O Vereador que esta subscreve nos termos regimentais vigentes, **INDICA** após ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providencie a Construção de uma Escola na Comunidade do Viravolta neste Município para atender a referida Comunidade, e as demais que estão em torno da referida, a saber: Redobra, Posto Aurora. Uxi e São Tomé .

JUSTIFICATIVA

Somos sabedores de que: *“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”* - Constituição Federal de 1988, artigo 205.

Além da Constituição Federal, de 1988, existem ainda duas leis que regulamentam e complementam a do direito à Educação: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990; e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996. Juntos, estes mecanismos abrem as portas da escola pública fundamental a todos os brasileiros, já que nenhuma criança, jovem ou adulto pode deixar de estudar.

É cabível afirmar que, as unidades escolares são espaços imprescindíveis para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade como um todo e, são nelas que, a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos formando seu caráter e sua intelectualidade, por isso a educação é um direito de todos e dever do estado promover e facilitar a sua acessibilidade.




A indicação em pauta, constitui-se em uma necessidade plausível, tendo em vista que cerca de 108 famílias, que povoam a Comunidade do Viravolta e as comunidades em torno, Redobra, Uixi, Posto Aurora e São Tomé, não possuem Unidades de Ensino nas proximidades. Sendo assim, é importantíssimo construir uma Escola naquela localidade, para atender às crianças e adolescentes que ali residem, pois os mesmos ficam impossibilitados de locomoverem-se usualmente, devido à falta de transporte e a distância de cerca de 30 a 40 quilômetros das diversas unidades escolares existentes no município.

Outrossim, espero contar com a aquiescência dos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis, na aprovação desta indicação, como também, no fortalecimento do propósito que é um anseio daquela comunidade, pois, constitui-se em nosso dever, fazer o que for necessário para que ninguém fique à margem, não só das salas de aula mas também da sociedade da qual faz parte.

Esta é a razão da presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Terra Santa, 30 de Março de 2017.


JORGE NOGUEIRA PICANÇO
Vereador - PTB